CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2024 – L

Atualiza o valor da diária do Poder Legislativo do Município de Jardim Alegre para o ano de 2024, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 974/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.143/2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme preconiza o art. 25, I, do Regimento Interno, propõe o seguinte **PROJETO DE LEI**,

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre autorizado a fazer a atualização do valor da diária do Poder Legislativo para o ano de 2024, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que corresponde a perda inflacionária do ano de 2023, apurado segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 974/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.143/2019.

Art. 2º. Com a atualização prevista no art. 1º desta Lei, o valor da diária passa de R$ 442,11 (quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos) para R$ 462,53 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

PRICILLA BOGO
Vice-Presidente

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário

NORBERTO ROHLING
2º Secretário

Osmar Pires Júnior
Secretário Geral